



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Segunda-feira • 21 de dezembro de 2020 • Ano IV • Edição N° 684

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 160/2020)	2
PORTARIA (Nº 161/2020)	3
PORTARIA (Nº 162/2020)	4
PORTARIA (Nº 163/2020)	5
PORTARIA (Nº 164/2020)	6
PORTARIA (Nº 165/2020)	7
PORTARIA (Nº 166/2020)	8
PORTARIA (Nº 167/2020)	9
PORTARIA (Nº 168/2020)	10
PORTARIA (Nº 169/2020)	11
PORTARIA (Nº 170/2020)	12
PORTARIA (Nº 171/2020)	13
PORTARIA (Nº 172/2020)	14
PORTARIA (Nº 173/2020)	15
PORTARIA (Nº 174/2020)	16
PORTARIA (Nº 175/2020)	17
PORTARIA (Nº 176/2020)	18
PORTARIA (Nº 177/2020)	19
PORTARIA (Nº 178/2020)	20
PORTARIA (Nº 179/2020)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 160/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 160, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 28 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **ANTONIA ISIDORIA DE SOUZA**, matrícula 352, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2021;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

PORTARIA (Nº 161/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 161, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 28 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **APARECIDA DA GRAÇA GOMES DE MATOS**, matrícula 253, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2021;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 162/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 162, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 28 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **Edilson Ferreira Carneiro Junior**, matrícula 519, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2021;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 163/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 163, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 28 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **JOSENILDA CARNEIRO DE OLIVEIRA** matrícula 1854, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2021;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

PORTARIA (Nº 164/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 164, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 28 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **Roselita Calazans dos Santos**, matrícula 343, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2021;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 165/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 165, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 28 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **Maria Nilvaci Neto Rios**, matrícula 344, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2021;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 166/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 166, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 28 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **Jailza Carneiro dos Santos Freitas**, matrícula 329, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2021;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 167/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 167, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 28 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **Augusto Martins de Santana Filho**, matrícula 29, na função de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2021;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 168/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 168, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MANDADO CLASSISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

CONSIDERANDO, que é assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria, ou entidade fiscalizadora da profissão, com a remuneração do cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Exercício de Mandato Classista, a partir de 28 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **GEDEON BATISTA RIOS DE MIRANDA**, matrícula 1861, na função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A licença terá a duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

PORTARIA (Nº 169/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 169, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
MANDADO CLASSISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

CONSIDERANDO, que é assegurado ao servidor o direito a licença para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional, sindicato representativo da categoria, ou entidade fiscalizadora da profissão, com a remuneração do cargo efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Exercício de Mandato Classista, a partir de 28 de dezembro de 2020, a servidora pública municipal **DANIELA DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula 278, na função de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença terá a duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada, no caso de reeleição, e por uma única vez

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

PORTARIA (N° 170/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 170, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a (o) funcionária (o) **GEISIANE
RIOS CARNEIRO**, matrícula n° 1868, admitida em 24/02/2012, a partir de 30 de dezembro
de 2020.

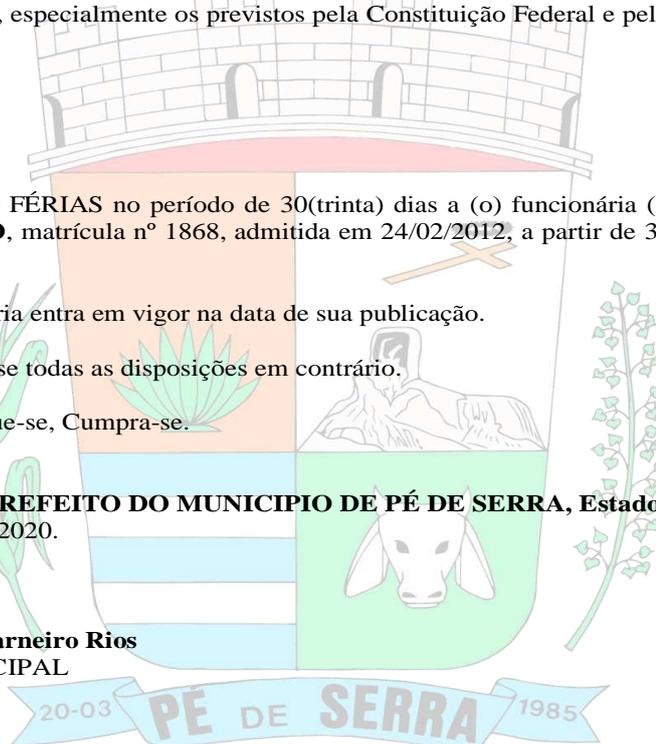
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA (N° 171/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 171, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a (o) funcionária (o) **CIBELE DA
SILVA GUMARAES**, matrícula n° 1572, admitida em 03/01/2011, a partir de 30 de dezembro
de 2020.

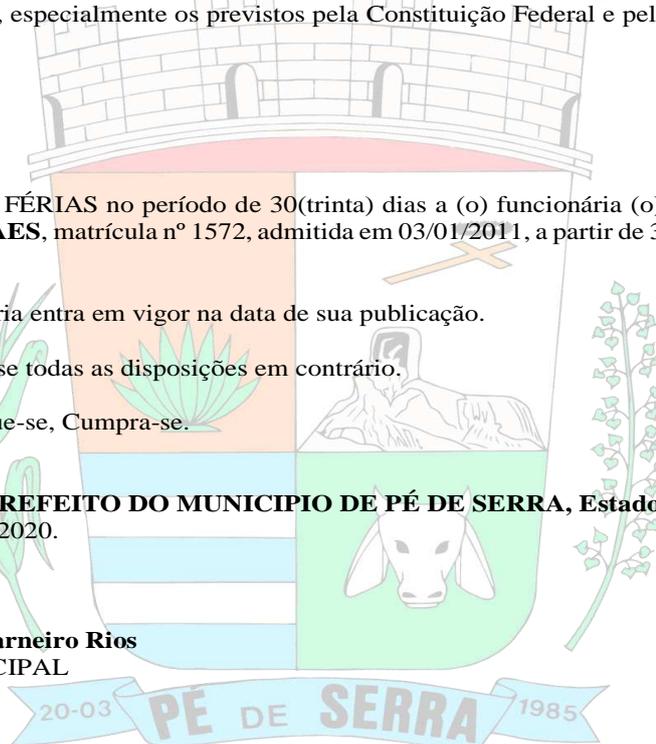
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA (Nº 172/2020)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

PORTARIA Nº 172, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 28 de dezembro de 2020, ao servidor público municipal **Lucialva Rios dos Santos**, matrícula 992, na função de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 28 de março de 2021;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 173/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 173, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionária(o) **FLAVIA DE
ALMEIDA CARNEIRO**, matrícula n° 2236, admitida em 10/09/2018, a partir de 21 de
dezembro de 2020.

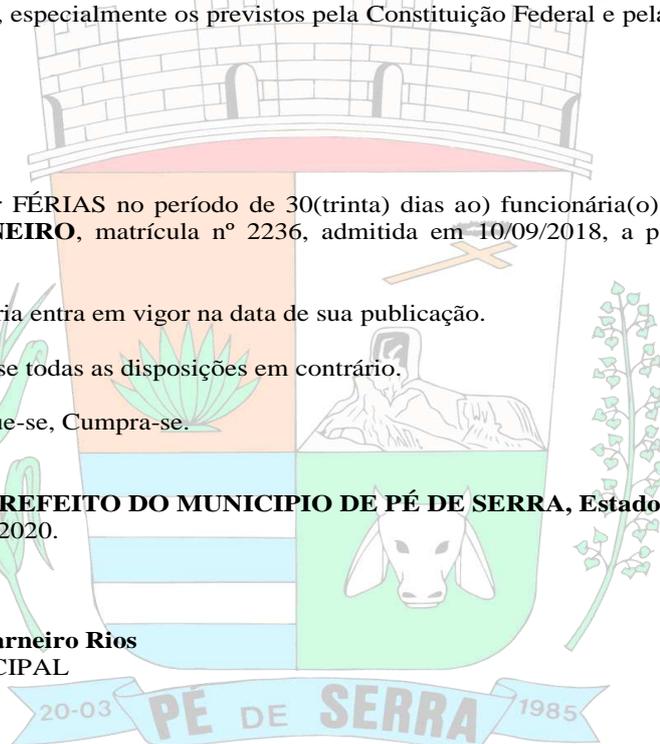
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA (N° 174/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 174, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao) funcionária(o) **MARILZA
RAMOS DE ALMEIDA**, matrícula n° 2237, admitida em 10/09/2018, a partir de 21 de
dezembro de 2020.

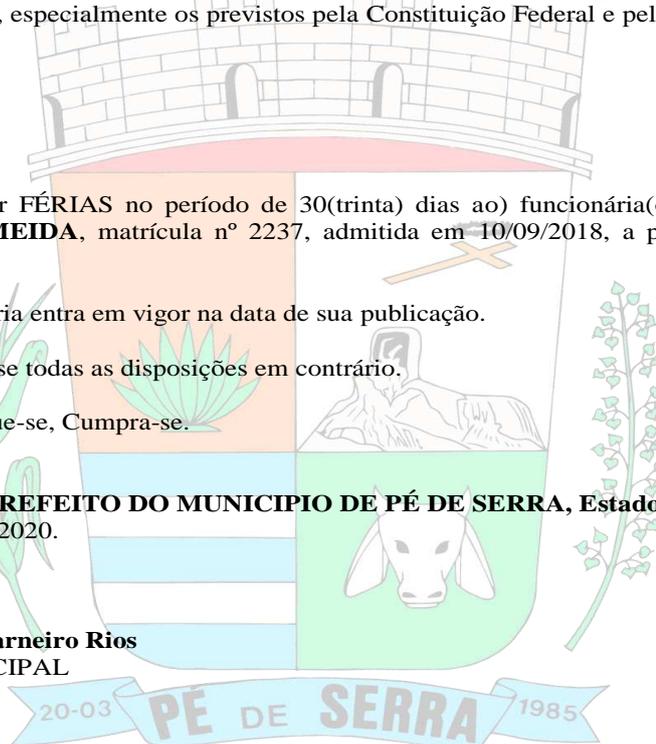
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA (N° 175/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 175, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao) funcionária(o) **EVANGIVALDO
DE SANTANA**, matrícula n° 2266, admitida em 01/10/2019, a partir de 21 de dezembro de
2020.

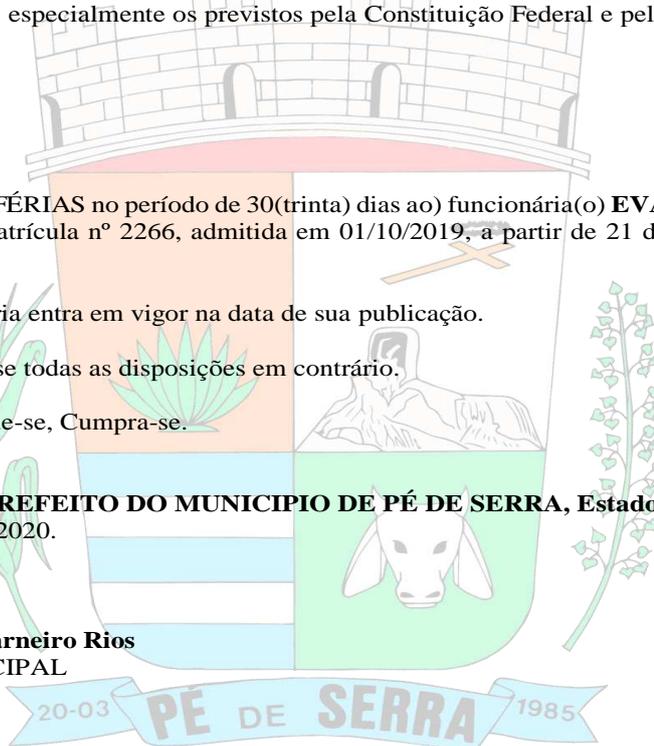
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA (N° 176/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 176, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao) funcionária(o) **SIMONE
CARNEIRO RIOS AZEVEDO**, matrícula n° 2238, admitida em 10/09/2018, a partir de 21 de
dezembro de 2020.

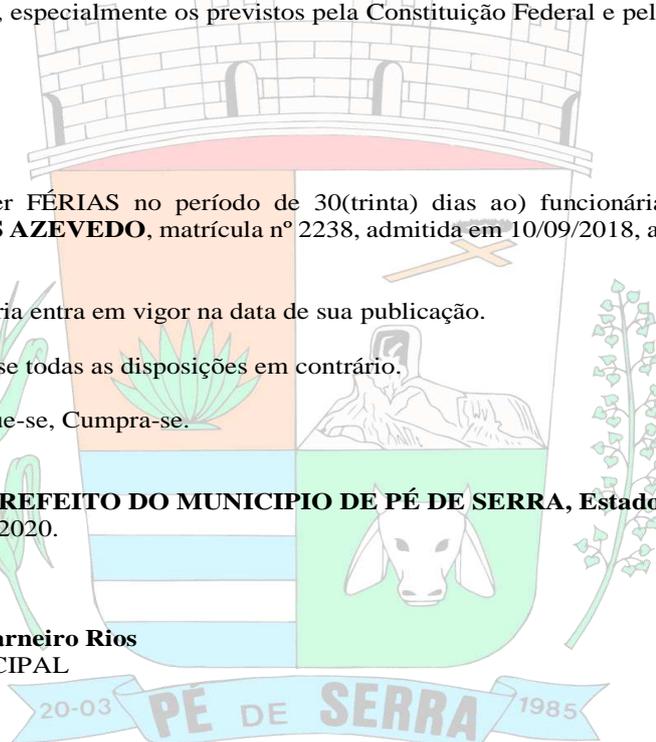
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA (N° 177/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 177, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionária(o) **JANDIRA
LUCIANA FERNANDES CARNEIRO**, matrícula n° 2262, admitida em 12/09/2019, a partir
de 21 de dezembro de 2020.

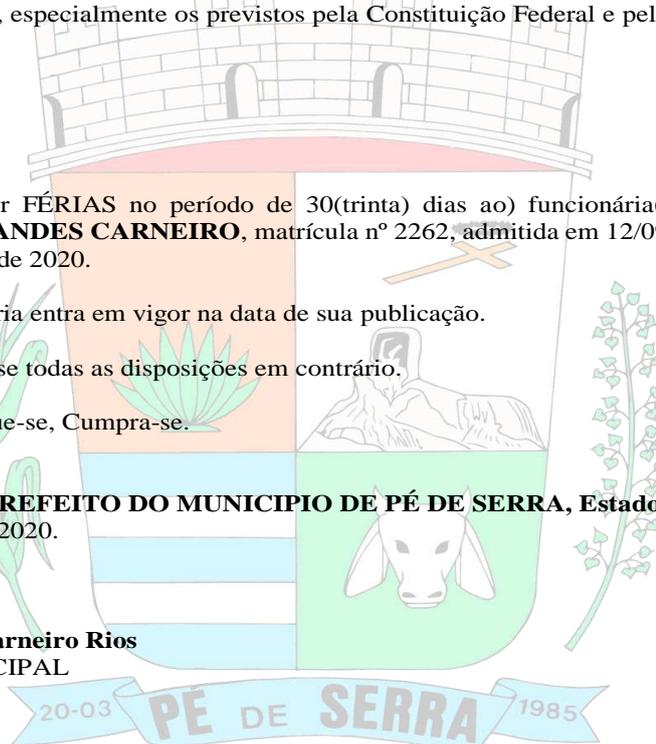
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA (N° 178/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 178, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela
legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica
Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionária(o) **ELAINE ERICA
SILVA OLIVEIRA**, matrícula n° 2261, admitida em 05/09/2019, a partir de 21 de dezembro
de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (N° 179/2020)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**

PORTARIA N° 179, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao) funcionária(o) **NIZAEL JOSE DE SANTANA MORADOR**, matrícula n° 2239, admitida em 10/09/2018, a partir de 21 de dezembro de 2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de dezembro de 2020.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL